



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA N.º 071/14/DF

O Exmo. Sr. Dr. ÂNGELO JUDAI JÚNIOR, MM.
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de
Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais,
etc.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo
Tribunal Pleno em 17.7.14, que resultou na edição da Resolução n.º
13/2014/TP, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 5.8.14, e
publicada em 6.8.14, alterando a competência das varas desta Comarca;

CONSIDERANDO que a nova competência das
varas irá acarretar a movimentação de aproximadamente 4.000 (quatro) mil
processos, e para sua completa adequação necessitará do trabalho de todos
os servidores desta Comarca;

CONSIDERANDO que a redistribuição dos
processos afeta diretamente os trabalhos do Cartório Distribuidor e, por
conseqüência, das secretarias envolvidas, que por sua vez deverão triar
todos os feitos, de modo a acondicioná-los nos escaninhos de acordo com o
andamento processual, bem como terão que encaminhar para redistribuição
os processos que não mais integrarão sua competência;

RESOLVE:

ART. 1º - SUSPENDER o expediente externo no
âmbito desta Comarca nos dias **27, 28 e 29 de agosto do corrente ano**, para
que os servidores se dediquem exclusivamente à redistribuição dos
processos que terão sua competência alterada, visando atender à Resolução
n.º 013/2014/TP;

ART. 2º - SUSPENDER os prazos processuais que
se findarem no período assinalado no Artigo 1.º, prorrogando-os para o
primeiro dia útil subsequente.

ART. 3º - Os processos urgentes terão regular
andamento, nos termos do que dispõe a Seção 7 – Serviço de Plantão
Judiciário, da CNGC.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

ART. 4º - CONVOCAR os Servidores desta Comarca, para trabalharem em horário extraordinário no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, das 08hs00 as 10hs00, mediante compensatória a ser usufruída oportunamente tudo devidamente registrado junto ao "RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO", a fim de auxiliarem na organização dos processos que serão redistribuídos em razão da redefinição de competência das Varas.

ART. 5º - Ciência aos Servidores.

Publique-se e Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Douta Corregedoria Geral da Justiça, aos demais Magistrados desta Comarca, aos Senhores Gestores Judiciários, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, a Subseção da OAB e a quem mais possa interessar, após afixe-se no átrio do Fórum.

Jaciara/MT, 22 de agosto de 2014.

ÂNGELO JUDAI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO